



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2014.

Autoriza o Poder Executivo Poder Executivo a realizar despesas com regularização e reativação da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Icém e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

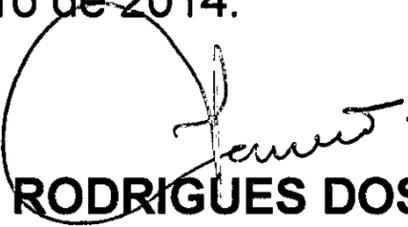
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar despesas com a regularização e reativação da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Icém, instituída pela Lei Municipal n.º 764 de 03/09/1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Município, ficando autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, por Decreto, dos créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários à execução da presente lei, mediante anulação de dotações consignadas no orçamento anual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de janeiro de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


OÉLIO APARECIDO BORGES
Diretor Municipal de Administração e Finanças